Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.880 - 31 de outubro de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480388000012024

LEI Nº 6.143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENASPI, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENASPI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. Joquei Clube, nº 229, sala 1010, bairro Joquei, Teresina-PI, CEP: 64.049-917, e inscrita no CNPJ sob nº 37.381.902/0040-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 30 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480388000022024

DECRETO Nº 27.173 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 4.763.947,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 4.763.947,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.15.452.0005.2.077 - LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	500	3.405.277,00
STRANS	19.005.26.453.0003.2.425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN	3.3.90.93	500	536.415,00
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.1.90.92	500	422.255,00
STRANS	19.005.26.453.0003.2.425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN	3.3.60.45	500	400.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
RC	99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	500	4.763.947,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 29/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para custear as despesas da ação de Limpeza Pública, sob responsabilidade da SAAD Sul, bem como para o pagamento da prestação de serviço de Transporte Eficiente e do subsídio ao sistema de transporte rural de responsabilidade da STRANS Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A presente anulação justifica-se pela necessidade de reforçar dotações essenciais para a continuidade dos serviços de limpeza pública e transporte público, torna-se imprescindível o remanejamento de saldo orçamentário disponível na reserva de contingência para atender a estas áreas prioritárias. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 417.650.521,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.534.262.378,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,49%

Serviço Financeiro (Outubro/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.412,00

TAXA SELIC (%).....10,75

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1

Administração Direta.....4

Administração Indireta.....6

Ineditorial.....9

ID: 000480388000032024

DECRETO Nº 27.175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Modifica o Anexo II – Relação de Enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Teresina, submetidos ao Regime Jurídico Único, do Decreto n° 1.583, de 2 de janeiro de 1991, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando 172/2024/COREG-SEMA, ao Despacho 5973/2024 – COE-RG-SEMA, e ao ANEXO II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.004689/2024-56,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 2 de janeiro de 1991, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do enquadramento da servidora abaixo relacionada:

"(...)	"(...)	"(...)	"(...)
NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA MOITA	006307-1	PROFESSOR CLASSE "D", NÍVEL 1	01.06.1987
(...)"	(...)"	(...)"	(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480388000042024

DECRETO Nº 27.176 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.844.0026.0.007 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	3.2.90.21	500	455.000,00
SEMF	08.002.28.844.0026.0.007 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	4.6.90.71	500	355.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	4.6.90.71	500	650.000,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.22	500	160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 31 de outubro de 2024.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Everlani Reinaldo de Sousa
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Adi Brito de Sousa Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Riandson Morais de Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.880 - 31 de outubro de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.10.31 16:02:06 -03'00'

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 30/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para pagamento da 2º Parcela do BIRD II de vencimento 15/11/2024, considerando o saldo atual que é insuficiente conforme Processo sei 00043.015722/2024-02. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da ficha não prejudica o orçamento corrente do órgão, pois se trata de saldo orçamentário não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 422.000.063,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.529.912.836,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,57%

ID: 000480388000052024

DECRETO Nº 27.177 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.622.855,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.622.855,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.92	600	1.125.155,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.572 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	3.3.90.92	600	328.500,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.449 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.92	600	169.200,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.301.0015.2.939 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS: SNH, SB, ECR, INFORMATIZAÇÃO E OUTROS	3.3.90.92	600	552.855,00
FMS	22.002.10.303.0030.2.573 - SUPRIMENTOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.92	600	500.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.2.938 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.92	600	350.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.446 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.90.92	600	120.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.571 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.3.90.92	600	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 30/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessaria para atender a despesas de exercício anterior da FMS de acordo com o processo Sei 00045.057375/2024-83. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da ficha não prejudica o orçamento corrente do órgão, pois se trata de saldo orçamentário não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 422.000.063,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.529.912.836,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,57%

ID: 000480388000062024

PORTARIA Nº 1.268/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 6271/2024-SEC-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.058098/2024-59, resolve Tornar sem efeito as exonerações, abaixo relacionadas, constantes da Portaria nº 1.231, de 21.10.2024, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, permanecendo os mesmos nos cargos em que estavam nomeados:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
ELUZAIR GOMES DA SILVA ARAÚJO	CHEFE DE COORDENADORIA TIPO I (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE)	795.869.***-**	DAM-1
ANDRÉA ADRIANI NUNES CARNEIRO	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA UPA (UPA PROMORAR)	802.253.***-**	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2024.
JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480388000072024

PORTARIA Nº 1.269/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta no Despacho 356/2024 – NUAM-FMS, no Despacho 10788/2024 – DRH-FMS, e no Despacho 3482/2024 – GAB-SEMGOV, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.056926/2024-81, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, de 04.04.2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão ao seguinte servidor público municipal da Funda-

ção Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALI-DADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
26910	ALZENIRA DA COSTA OLIVEIRA	ATENDENTE	C5	C6	04.01.2023	PROGRESSÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470388000082024

PORTARIA Nº 027/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. Determina a designação de procuradora para substituir temporariamente o procurador--chefe de procuradoria especializada em razão de afastamento. O Procurador-Geral do Município de Teresina, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos dos art. 7º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 4.995/2017, e o desinteresse dos procuradores mais antigos lotados na procuradoria especializada, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Dra. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Procuradora do Município, matrícula nº 35548, para substituir o Dr. JOÃO EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa matrícula nº 5281, durante o seu afastamento no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Art. 2º. A substituição justifica-se por motivo do gozo de 30 (trinta) dias de férias pelo Procurador-Chefe titular da Procuradoria Administrativa (Processo SEI nº 00047.002675/2024-58). Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina (PI), 30 de outubro de 2024. RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, Procurador-Geral do Município de Teresina-PI, Matrícula nº 76.770.

ID: 000470388000092024

PORTARIA Nº 028/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. Designa procurador para substituir temporariamente procurador-chefe de procuradoria especializada em razão de afastamento. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI), no uso de suas atribuições legais, Considerando os art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 4.995/2017, e o desinteresse dos procuradores mais antigos lotados na procuradoria especializada, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. FÁBIO XIMENES BARROS, Procurador Substituto, matrícula nº 103.659, para substituir o Dr. MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, Procurador-Chefe da Procuradoria de Regularização Fundiária, Meio Ambiente e Patrimônio (PRFMAP), matrícula nº 4.938, durante o seu afastamento no período de 29 de outubro de 2024 a 12 Art. 2º. A substituição justifica-se por motivo do gozo de 15 (quinze) dias de férias pelo Procurador-Chefe titular da PRFMAP (Processo SEI nº 00047.003975/2024-72). Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2024. Teresina (PI), 31 de outubro de 2024. RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, Procurador-Geral do Município de Teresina-PI, Matrícula nº 76.770.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430388000102024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 213/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SAAD SUL	1.771.766,00	1.771.766,00
FMS	168.000,00	168.000,00
SEMJUV	2.000,00	2.000,00
SEMEC	266.000,00	266.000,00
TOTAL	2.207.766,00	2.207.766,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 31 de setembro de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 31 de setembro de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sul
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 90

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sul

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.771.766,00
Dotação Orçamentária (15) - 16001.15151000\$.1103.4490511.1754636										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.771.766,00	0,00
Dotação Orçamentária (94) - 16001.15451000\$4.1103.4490511.1754636										
								Total Empresa	1.771.766,00	1.771.766,00

Fundação Municipal de Saúde
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 124

Empresa: Fundação Municipal de Saúde

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	150.000,00
Dotação Orçamentária (137) - 22015.10302000 16.4029.3390391.1659119										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	18.000,00
Dotação Orçamentária (139) - 22015.10302000 16.4029.4490521.1659119										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	168.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (136) - 22015.10302000 16.4029.3390391.1659119										
								Total Empresa	168.000,00	168.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 555

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	2.000,00
Dotação Orçamentaria (609) - 13001.041220017.2062.339036.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	2.000,00	0,00
Dotação Orçamentaria (606) - 13001.041220017.2062.339036.1500100										
								Total Empresa	2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 556

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	265.000,00
Dotação Orçamentária (38.) - 09001.1236100 17.2647.339036.1500200										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	1.000,00
Dotação Orçamentária (385) - 09001.1236100 17.2647.339047.1500200										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	266.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (386) - 09001.1236100 17.2647.339049.1500200										
								Total Empresa	266.000,00	266.000,00

ID: 000430388000112024

EDITAL GEISS-SEMF Nº 22/2024. Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva de ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento dos Termos de Intimação e Termos Finais de Fiscalização e todos os anexos destas fiscalizações, resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS.

OS	CONTRIBUINTE	CMC	CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO	TERMO FINAL
043-901024/2024	F C DE MELO COMERCIO	946540	07.607.874/0001-50	043-900859/2024	043-900873/2024
043-901025/2024	MARIA DAS DORES MACHADO FERREIRA	995495	08.913.867/0001-40	043-900860/2024	043-900874/2024
043-901026/2024	M DAS G IBIAPINA CARVALHO NEIVA	975150	08.821.163/0001-47	043-900861/2024	043-900875/2024
043-901027/2024	CRISTIANO M L LOPES ME	931675	07.603.788/0001-70	043-900862/2024	043-900876/2024
043-901028/2024	M & M BAR E RESTAURANTE LTDA	928887	07.610.022/0001-12	043-900863/2024	043-900877/2024
043-901029/2024	R R LIMA	933120	07.617.714/0001-92	043-900864/2024	043-900878/2024
043-901030/2024	J ARIMATEA COM E MAQUINAS E TRATORES	909190	11.618.469/0001-05	043-900865/2024	043-900879/2024
043-901031/2024	M DO C MARTINS PIRES ME	974501	08.819.118/0001-58	043-900866/2024	043-900880/2024
043-901032/2024	HAROLDO TITRO DE OLIVEIRA	417831	12.072.724/0001-20	043-900867/2024	043-900881/2024
043-901033/2024	SOCORRO DE M S MAGALHAES	894087	06.073.925/0001-49	043-900869/2024	043-900882/2024

043-901034/2024	RAIMUNDO AMARAL DE SOUSA ME	372692	07.252.497/0001-84	043-900873/2024	043-900883/2024
043-901035/2024	AFAL ARTEFATOS DE FERRO E ACO LTDA	080012	06.862.684/0001-17	043-900875/2024	043-900884/2024
043-901036/2024	LEONARDO ROCHA DA LUZ	920576	07.248.714/0001-62	043-900877/2024	043-900885/2024
043-901037/2024	M N PEREIRA DA SILVA COMERCIO	925535	07.439.970/0001-37	043-900878/2024	043-900886/2024
043-901038/2024	A C DE SOUSA ABREU COMERCIO ME	944971	07.646.461/0001-85	043-900881/2024	043-900887/2024
043-901039/2024	JULINHO SILVA DOS SANTOS ME	451371	34.968.537/0001-61	043-900883/2024	043-900888/2024
043-901040/2024	CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA ME	908630	06.948.271/0001-50	043-900886/2024	043-900889/2024
043-901041/2024	MONTEIRO E MONTEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	918172	07.173.433/0001-98	043-900888/2024	043-900890/2024
043-901042/2024	MARILENE ARAUJO DOS SANTOS SILV	977675	35.152.776/0001-01	043-900890/2024	043-900891/2024
043-901043/2024	WORLD CAR PECAS E SERVICOS LTDA	921491	07.288.063/0001-34	043-900892/2024	043-900892/2024
043-901044/2024	MANO MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA	919527	07.184.958/0001-29	043-900894/2024	043-900893/2024
043-901045/2024	OSELIA AGUIAR RODRIGUES	889920	05.793.451/0001-47	043-900896/2024	043-900894/2024
043-901046/2024	D M B DO NASCIMENTO E L S OLIVEIRA LTDA	973688	08.332.277/0001-23	043-900899/2024	043-900895/2024
043-901047/2024	IZIDORO E CARVALHO LTDA	905500	06.337.672/0001-73	043-900901/2024	043-900896/2024
043-901048/2024	FRANCISCO BARRADAS SILVA	932396	07.258.114/0001-85	043-900903/2024	043-900897/2024
043-901049/2024	M R COSTA COMERCIO ME	916005	07.145.474/0001-70	043-900904/2024	043-900898/2024
043-901050/2024	METAL SERVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	331899	23.505.373/0001-10	043-900906/2024	043-900899/2024
043-901051/2024	KARINA KATY MACEDO PORTELA	920746	07.264.256/0001-55	043-900908/2024	043-900900/2024
043-901052/2024	ABNER OLIVEIRA NETO ME	900125	06.201.061/0001-01	043-900910/2024	043-900901/2024
043-901053/2024	L & J RECICLAGEM DE CARTUCHOS E REPRESENTACOES LTDA ME	972118	08.587.508/0001-40	043-900912/2024	043-900902/2024
043-901054/2024	GISLEINE PEREIRA PORTELA	905992	06.280.657/0001-36	043-900914/2024	043-900903/2024
043-901055/2024	TERESINA SERVICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA	948381	07.544.926/0001-97	043-900917/2024	043-900904/2024
043-901056/2024	D M ABREU	908959	06.880.848/0001-39	043-900918/2024	043-900905/2024
043-901057/2024	RAFADAN CONSTRUCOES LTDA	403920	12.168.100/0001-00	043-900920/2024	043-900906/2024
043-901058/2024	L F REGO	993760	06.855.142/0001-17	043-900922/2024	043-900907/2024
043-901059/2024	FLAVIO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES ME	928046	07.462.342/0001-72	043-900925/2024	043-900908/2024
043-901060/2024	K K L CABRAL	934895	05.909.038/0001-03	043-900927/2024	043-900909/2024
043-901061/2024	DP SERVICOS LTDA	921750	07.258.801/0001-09	043-900929/2024	043-900910/2024
043-901062/2024	IVANIRA MARTINS LOPES ME	919802	07.213.660/0001-08	043-900931/2024	043-900911/2024
043-901063/2024	A C C DOS SANTOS	892165	06.037.117/0001-26	043-900933/2024	043-900912/2024

ID: 000430388000122024

EDITAL GEISS-SEMF Nº 23/2024. Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva de ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento dos Termos de Intimação e Termos Finais de Fiscalização e todos os anexos destas fiscalizações, resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS.

OS	CONTRIBUINTE	CMC	CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO	TERMO FINAL
043-900984/2024	VR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0652075	00.122.250/0001-02	043-900868/2024	043-900815/2024
043-900985/2024	NORTH AIR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	0847518	04.812.014/0001-60	043-900870/2024	043-900850/2024
043-900986/2024	CONSTRUTORA ALVES PINHEIRO LTDA	0797537	03.365.807/0001-16	043-900871/2024	043-900833/2024
043-900987/2024	ALCIBIADES SOARES	0006688	06.833.867/0001-04	043-900872/2024	043-900842/2024
043-900988/2024	JUVENAL DE PAIVA DIAS 28657349353	4417470	17.282.089/0001-29	043-900874/2024	043-900814/2024
043-900989/2024	D A DE S BRITO NETO	4385225	03.238.348/0001-00	043-900876/2024	043-900813/2024
043-900990/2024	FACIL FINANCIAMENTO LTDA	0784028	02.963.389/0001-04	043-900879/2024	043-900821/2024
043-900991/2024	NAIANA ARAUJO LIMA 60130007358	4461851	19.117.768/0001-78	043-900880/2024	043-900812/2024
043-900992/2024	ESPACOPSI LTDA	1045075	12.234.299/0001-28	043-900882/2024	043-900822/2024
043-900993/2024	R P LIMA MANIPULACAO	0714941	01.068.767/0001-15	043-900884/2024	043-900832/2024
043-900994/2024	E GONCALVES SOARES	0891401	05.567.025/0001-95	043-900885/2024	043-900811/2024
043-900995/2024	ISLANDIA MARIA DE ARAUJO SOUSA	0917478	03.252.071/0001-70	043-900887/2024	043-900838/2024
043-900996/2024	I D DE AREA LEAO CARVALHO ME	0801151	03.434.236/0001-24	043-900889/2024	043-900824/2024
043-900997/2024	GLENYO ALLAN MARTINS MUNIZ ME	0841137	04.568.917/0001-48	043-900891/2024	043-900841/2024
043-900998/2024	A F B GONDIM ME	0719994	01.549.076/0001-33	043-900893/2024	043-900835/2024
043-900999/2024	NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0741647	01.455.277/0001-71	043-900895/2024	043-900820/2024
043-901000/2024	RAIMUNDA DA SILVA 80876781334	4435486	15.834.758/0001-00	043-900897/2024	043-900810/2024
043-901001/2024	FEITOSA E COSTA LTDA	0809012	03.607.076/0001-78	043-900898/2024	043-900818/2024
043-901002/2024	FREITAS E LOPES ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	4427025	15.252.357/0001-34	043-900939/2024	043-900827/2024
043-901003/2024	EDNARDO JOSE NEIVA HELAL	0920886	07.248.855/0001-85	043-900900/2024	043-900816/2024
043-901004/2024	DOMINGOS CARLOS MACHADO TORRES	0702170	01.161.018/0001-38	043-900902/2024	043-900836/2024
043-901005/2024	M B VASCONCELOS LTDA	0971251	07.982.808/0001-60	043-900940/2024	043-900819/2024
043-901006/2024	S M F DE OLIVEIRA	0865508	05.356.843/0001-49	043-900905/2024	043-900845/2024
043-901007/2024	R E R BEER LTDA ME	0749192	01.666.354/0001-32	043-900907/2024	043-900851/2024
043-901008/2024	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	0782491	02.938.677/0001-09	043-900909/2024	043-900817/2024
043-901009/2024	M NOGUEIRA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	0727229	01.638.084/0001-56	043-900911/2024	043-900825/2024
043-901010/2024	MIMUS ALIMENTOS LTDA	0666980	00.428.531/0001-80	043-900913/2024	043-900829/2024
043-901011/2024	DUIALAN JOSE ALVES ME	0768928	02.516.503/0001-40	043-900915/2024	043-900809/2024
043-901012/2024	I M DE S GUEDES	0873365	05.564.275/0001-71	043-900916/2024	043-900852/2024
043-901013/2024	BINGO RIO BRANCO LTDA	0759660	02.256.525/0001-18	043-900919/2024	043-900837/2024
043-901014/2024	PAULO OLIMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2026422	13.582.301/0001-12	043-900921/2024	043-900828/2024
043-901015/2024	BINGO ROYALE LTDA	0679160	00.426.602/0001-05	043-900923/2024	043-900840/2024
043-901016/2024	MARIA DORIZETH SILVA DUARTE-ME	4416937	12.901.180/0001-61	043-900924/2024	043-900843/2024
043-901017/2024	M H R MARTINS	0715301	01.428.819/0001-17	043-900926/2024	043-900831/2024
043-901018/2024	R N BARBOSA ME	0838969	04.551.272/0001-30	043-900928/2024	043-900834/2024
043-901019/2024	MICROCENTER LTDA	0650293	00.057.549/0001-12	043-900930/2024	043-900839/2024
043-901020/2024	COPEX LTDA	0848077	04.795.182/0001-95	043-900932/2024	043-900823/2024
043-901021/2024	EDMAR LOPES DE ARAUJO 46273395349	4453263	18.415.288/0001-20	043-900934/2024	043-900844/2024
043-901022/2024	M F V DE ALENCAR INDUSTRIA E COMERCIO	0856398	05.068.587/0001-94	043-900935/2024	043-900830/2024
043-901023/2024	M & A CUNHA COSTA LTDA	4464168	19.168.495/0001-90	043-900936/2024	043-900826/2024

ID: 000430388000132024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 11/2024. O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016, RESOLVE: – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações; – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único. Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 29 de Outubro de 2024. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS, Secretário Executivo.

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 11/2024

SEQ	IM	NOME/RAZÃO SOCIAL	PERÍODO	VALOR
1	0705772	RENATO MENDES FEITOSA TRANSPORTE ALTERNATIVO	01/11/2024 - 31/10/2025	945,69
2	0740330	BONIFACIO TEIXEIRA LIMA/ TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2024 - 31/10/2025	661,05
3	0791008	MANOEL ARAUJO BEZERRA FILHO/ TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2024 - 31/10/2025	740,32
4	0791547	WALTEIR BUENO DE SOUSA TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2024 - 31/10/2025	945,69
5	0792055	LUIS SATURNINO NUNES	01/11/2024 - 31/10/2025	740,29
6	0900290	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BAIRRO D ARCOVERDE	01/11/2024 - 31/10/2025	119,17
7	1003577	GILMAR SANTOS FERREIRA	01/11/2024 - 31/10/2025	435,03
8	1026348	MANOEL CARPEGIANI DA SILVA RIBEIRO	01/11/2024 - 31/10/2025	852,61
9	4356241	SANDRA REGINA SARAIVA E SILVA	01/11/2024 - 31/10/2025	765,13
10	4356713	DIEGO LEONARDO CAMARGO OLIVEIRA	01/11/2024 - 31/10/2025	239,83
11	4365186	MANOEL JOSE DA SILVA	01/11/2024 - 31/10/2025	796,98
12	4421256	MARIA DE JESUS DE SOUSA	01/11/2024 - 31/10/2025	217,06
			TOTALIZADOR	7.458,85
			TOTALIZADOR DE INSCRIÇÕES	12

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 29 de Outubro de 2024. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS, Secretário Executivo.

ID: 000430388009132024

OFÍCIO Nº 049/2024. Teresina, 31 de outubro de 2024. Senhor Representante Legal (99 TECNOLOGIA LTDA - Avenida Elias João Tajra, nº 1717, Bairro de Fátima, NESTA CAPITAL. Comunicamos à Vossa Senhoria a realização do julgamento do recurso administrativo abaixo descrito: Processo(s) Administrativo(s): 00043.008585/2022-/ Tipo de Recurso: Recurso Voluntário e Reexame Necessário/ Contribuinte (Razão Social / Nome): 99 Tecnologia Ltda / CNPJ-CPF: 18.033.552/0001-61/ Inscrição Municipal: 493.592-6/ Conselheiro(a) Relator (a): Morgana Rodrigues Lopes/ Data da sessão de julgamento: 12/11/2024/ Horário de início: 15:00hs. Nos termos do art. 61-A do Regimento Interno do Conselho de Contribuites do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto 17.043 de 18/07/2017, e alterado pelo Decreto nº 20.944 de 05/05/2021), a sessão de julgamento ocorrerá por meio virtual, com a utilização da ferramenta de teleconferência audiovisual *Google Meet*. Vossa Senhoria poderá requerer, à Secretaria do Conselho, a participação na teleconferência para acompanhamento ou sustentação oral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para realização da sessão. Esta requisição deverá ocorrer por envio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) para ccmt.semf@pmt.pi.gov.br. O *link* do endereço eletrônico para participar remotamente da sessão será, então, disponibilizado ao requerente. O referido e-mail (ccmt.semf@pmt.pi.gov.br) poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de representantes ou qualquer comunicação necessária à realização do julgamento. Nos termos do art. 76, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, o contribuinte poderá, durante a sessão de julgamento, realizar sustentação oral de 15 (quinze) minutos, podendo esta ser feita por representante devidamente credenciado e com instrumento de procuração presente nos autos ou apresentado na Secretaria do Conselho antes de iniciada a sessão respectiva. Atenciosamente, FÁBIO HENRIQUE LOBATO CARVALHO (Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina). Ofício recebido em ____/____/____. Assinatura do recebedor – RG/CPF.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300388000142024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 - SEMDUH/PMT (RELANÇAMENTO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.002043/2022-33 - SEMDUH. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002375/2024-84. CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA. - EPP (PETRÓPOLES ENGENHARIA). Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência, com início em 14/11/2024 e término em 12/01/2025, relativo ao Contrato nº 04/2023 - SEMDUH. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 30 de outubro de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. José Everaldo da Cunha.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810388000152024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/2022. MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES DA ETURB, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CLINIMAGEM DIAGNOSTICO LTDA – EPP. EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Miosótis 368 – ED. Nina Rosa – Apto. 1503, Jóquei, Teresina – CEP: 64048-130, doravante denominada CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado a empresa CLINIMAGEM DIAGNOSTICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.976.571/0001-88, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 456, Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-390, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MONICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 272796 SSP/PI, e CPF nº 145.435.673-15; celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 40/2022, referente ao Processo Administrativo N° 00081.000096/2022-97, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual bem como assegurar o reajuste de preços, conforme cláusulas terceira e décima primeira do contrato de origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 2.1. A vigência do contrato de n° 40/2022 será prorrogado da data de vencimento do contrato, por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO 3.1 O valor do presente Termo é de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais). 3.2 Conforme art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, fica resguardado qualquer reajuste contratual requerido pela CONTRATADA, independentemente da publicação do presente termo aditivo, a ser formalizado por instrumento independente, desde que verificadas as condições para sua concessão, nos termos da cláusula sétima do contrato originário. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Dotação: 20001. 04122 0017 2.110 - Administração da ETURB Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 31 de outubro de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB (Contratante). MONICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO, CLINIMAGEM DIAGNOSTICO LTDA – EPP.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450388000162024

PORTARIA Nº 837/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução dos processos de contratação direta no âmbito des-

ta Fundação Municipal de Saúde entidade do Município de Teresina- PI. A Fundação Municipal de Saúde, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar nº 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS vem por meio deste estabelecer: Considerando a edição da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; Considerando a edição do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências, RESOLVE: Art 1° Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria. § 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I-AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Marjorie Barros Cunha – CPF n° 663.524.523-53; II - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes- CPF n° 018.023.653-97;§ 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, os agentes públicos indicados no § 1º deste artigo serão os responsáveis para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito a seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4° § 1º do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ÍTALO COSTA SALES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ID: 000450388000172024

PORTARIA Nº 843/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.063747/2022-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) SÔNIA CRISTINA LOPES; Assistente Técnico Administrativo/Chefe de Núcleo – NUAL/FMS; Matrícula: 61846, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.063747/2022-26, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA e outras. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) FLÁVIO AUGUSTO RUFINO; Assistente Técnico Administrativo – NUPA/FMS; Matrícula: 50967, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

ID: 000450388000182024

PORTARIA Nº 844/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS NºS 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.063747/2022-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(es) DENISE PATRÍCIA LEÃO CAMPOS, Assistente Técnico Administrativo - NUAL/FMS, Matrícula: 61453, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.063747/2022-26, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA e outras. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Katiene Macêdo de Sousa Cardoso; Assistente Técnico Administrativo – NUAL/FMS; Matrícula: 52224, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410388000192024

SEGUNDA ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023. Considerando a necessidade de correção do cronograma presente no item 2.3. do Segundo termo aditivo ao contrato nº 09/2023: ONDE SE LÊ: ITEM: 2/ Descrição do Serviço: 1 (um) consultor para suporte técnico, in loco/ Março 2024: R$ 15.000,00/ Abril 2024: R$ 15.000,00; Maio 2024: R$ 15.000,00/ Valor Total: R$ 45.000,00; LEIA-SE: ITEM: 2/ Descrição do Serviço: 1 (um) consultor para suporte técnico, in loco/ Abril 2024: R$ 15.000,00/ Maio 2024: R$ 15.000,00/ Junho 2024: R$ 15.000,00/ Valor Total: R$ 45.000,00.

ID: 000410388000202024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, às 12 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de setembro/2024; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 7,72%, a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 4,12% e a rentabilidade para setembro foi de -0,39%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que foi concluído o desmembramento dos perfis de acesso das patrocinadoras, bem como a segregação dos boletos por secretaria; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023 e 2024, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMA, SEMPLAN, SEMF, PGM, ARSETE e SAAD NORTE:

R$ 771.538,70), da CMT (R$ 151.507,36) e da FMS (R$ 32.744,28), totalizam R$ 955.790,34; 5) Informar a todos os membros presentes do comitê que ARSETE e SAAD NORTE iniciaram no RPC em junho/24; 6) Informar a todos os membros do comitê presentes que um representante da Câmara Municipal de Teresina, em 11/09/2024 solicitou para novembro/2024 uma reunião com o CAPC e a BBprev para tratar sobre o Plano de Previdência Complementar (simuladores, migração, vantagens) voltada para os servidores da CMT, podendo ser estendida às demais secretarias interessadas. A referida reunião foi solicitada para a Srª Isane Regina Weiss, responsável da BBPrev pela carteira de Teresina-PI, no formato presencial para o CAPC, para a CMT e virtual para a BBprev. Nesta sessão ordinária foi debatida a possibilidade desta reunião com a sugestão de ser realizada na quinta-feira, 14 de novembro, 10h, na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, bem como a sua formalização via ofício para registro; 7) Orientação de solicitação à BBprev de fornecimento de extrato dos participantes do RPC via aplicativo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 30 de outubro de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues. Marcos de Lima Roitman. Thamires Arrais Amorim. Edelman Medeiros Barbosa Santos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970388000212024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2023. Celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD SUDESTE II, neste ato representada por seu Superintendente, ADI BRITO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço para intimações no domicilio supracitado, doravante denominada CONTRATANTE e a R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.857.346/0001-73, neste ato representado por FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e acordados celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato N° 03/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes. Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto SUBSTITUIÇÃO DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO a vigorar com a seguinte alteração: Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta 000577875265-9, Operação 1292, mantida pela CONTRATADA junto à Caixa Econômica Federal, Agência 4250, valendo a CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias. DA RATIFICAÇÃO: Todos os demais termos, anexos e condições constantes do Contrato nº 03/2023 não modificados por este Termo ficam por ele mantidos, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Teresina, 30 DE OUTUBRO DE 2023. Assinado por Adi Brito De Sousa Junior, Superintendente da SAAD SUDESTE II.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700388000222024

PORTARIA Nº 211/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2013- SDU SUL, CUJO OBJETO É OBRA DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONFORME ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO ANEXOS NO EDITAL, NA VILA DA PAZ, BAIRRO TRÊS ANDARES, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR JEFFERSON BARREIRA DA SILVA, GERENTE DE OBRAS, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2013 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, CP ENGENHARIA LTDA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO, ASSISTENTE TÉCNICO I, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2013 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, CP ENGENHARIA LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 12. REVOGA-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ID: 000700388000232024

PORTARIA Nº 212/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, R E S O L V E: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 19/2023. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASILEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO NO MORADA NOVA. ZONA SUL DE TERESINA- PI FISCAL DESIGNADO: GILBERTO DE CARVALHO CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 19/2023. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASILEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO NO MORADA NOVA. ZONA SUL DE TERESINA- PI FISCAL DESIGNADO: AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.

ID: 000700388000242024

PORTARIA Nº 213/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SAAD/SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR JEFFERSON BARREIRA DA SILVA, GERENTE DE OBRAS, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR, GILBERTO DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024 - SAAD/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 12. REVOGAM-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ID: 000700388000252024

PORTARIA Nº 214/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, R E S O L V E: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 48/2013. CONTRATADO: CP ENGENHARIA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA VILA DA PAZ, BAIRRO TRÊS ANDARES, ZONA SUL DE TERESINA-PI. FISCAL DESIGNADO: MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO RIBEIRO. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 48/2013. CONTRATADO: CP ENGENHARIA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA VILA DA PAZ, BAIRRO TRÊS ANDARES, ZONA SUL DE TERESINA-PI. FISCAL DESIGNADO: AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.

ID: 000700388000262024

PORTARIA Nº 215/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, R E S O L V E: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 15/2024. CONTRATADO: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ. FISCAL DESIGNADO: JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ASSISTENTE TECNICO I. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS – SAAD - SUL. Nº DO CONTRATO: 15/2024. CONTRATADO: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ. FISCAL DESIGNADO: AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.

Ineditorial

ID: 000420388000272024

COMUNICADO. PRECIOSA CALCADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.668.339/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Antonia Mendes Cunha Silva, nº 5180, CEP: 64.008-068, Bairro: Alto Alegre em Teresina-PI.

ID: 000420388000282024

COMUNICADO. EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0017-19, localizada na RUA ALAGOAS, 1678, SALA 12, AEROPORTO, CEP 64.003-580, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente no município de TERESINA – PI.